

EDITAL 003/PPGH/2022

Seleção Turma 2023 de Mestrado – vagas regulares e de ações afirmativas

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina torna pública a abertura das inscrições para as provas de seleção ao Curso de Pós-Graduação em História, para o ano de 2022, em nível de Doutorado, em acordo com a Resolução Normativa nº 95/CUN/2017, de 4 de abril de 2017, a Resolução Normativa N. 57/2019/CPG, de 28 de novembro de 2019, a Resolução Normativa nº6/2020/CPG, de 1º de outubro de 2020, a Resolução Normativa no. 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, e com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em História (Resolução N.º 27/2018/CPG, de 24 de maio de 2018). O Programa de Pós-Graduação em História é público e gratuito, com área de concentração em História Global.

1. DAS LINHAS DE PESQUISA E DO CORPO DOCENTE

1.1. HISTÓRIA DA HISTORIOGRAFIA, ARTE, MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

EMENTA: A linha de pesquisa tem como eixo programático o desenvolvimento de estudos relacionados à escrita da história, à imagem, à arte, ao pensamento, às redes intelectuais e às políticas de memória e patrimônio. Contemplam-se estudos que estejam articulados em espacialidades e temporalidades, de curta ou de longa duração, implicadas em diferentes formas de organização social, seja da Antiguidade, do Medievo, da Modernidade ou do Contemporâneo, sejam localizadas em diversos contextos do Globo ou interconectadas pelos fenômenos transculturais. Incentivam-se abordagens que explorem, mediante a alternância entre escalas micro e macroanalíticas, as conexões entre os fenômenos e os meios/esferas sociais de onde se originam. Como temas, inserem-se as condições sociais de produção, circulação e uso de acervos públicos e privados; os processos de enquadramento e transmissão da memória e a construção de subjetividades individuais e coletivas; a formação e circulação de correntes artísticas e de estilos de pensamento e linhagens autorais ou não autorais, através de redes de sociabilidade e tradições, de projetos institucionais e das práticas criadoras de políticas culturais; a história da historiografia, as teorias da história e as práticas de presentificação e representação do passado.

DOCENTES PERMANENTES:

Profa. Dra. Aline Dias da Silveira
Profa. Dra. Daniela Queiróz Campos
Prof. Dr. Dominique Vieira Coelho dos Santos
Profa. Dra. Flávia Florentino Varella
Prof. Dr. Rodrigo Bragio Bonaldo

DOCENTES COLABORADORAS:

Profa. Dra. Letícia Borges Nedel

1.2. HISTÓRIA GLOBAL DO TRABALHO

EMENTA: O eixo temático principal da linha parte da centralidade do trabalho e dos trabalhadores na construção da História Global. Estimula-se tanto abordagens que explorem conexões e/ou comparações entre diversas espacialidades e perspectivas que articulem o local e o global, o macro e o micro, quanto estudos com enfoques propriamente locais ou regionais que possam revelar especificidades, diferenças, níveis de autonomia em relação às dinâmicas globais e expor os limites de abordagens generalizadoras. Entre seus temas de pesquisa e interesses de orientação destacam-se: a espacialização das relações de trabalho em ambientes coloniais (séc. XVI ao XIX); as diferentes formas de exploração do trabalho entre a compulsão e o assalariamento; a história da escravidão e do pós-emancipação; o trabalho e os movimentos sociais na cidade e no campo; os significados conflitantes da "liberdade" na história do trabalho contemporânea; a história urbana e a história agrária entre os séculos XVI e XX; a história social em uma perspectiva comparada e transnacional.

DOCENTES PERMANENTES:

Profa. Dra. Beatriz Gallotti Mamigonian
Profa. Dra. Glaucia Cristina Candian Fraccaro
Prof. Dr. Henrique Espada Rodrigues Lima Filho
Prof. Dr. Paulo Pinheiro Machado
Prof. Dr. Tiago Kramer de Oliveira
Prof. Dr. Waldomiro Lourenço da Silva Júnior

1.3. HISTÓRIA INDÍGENA, ETNOHISTÓRIA E ARQUEOLOGIA

EMENTA: O objetivo desta linha de pesquisa é refletir sobre as populações indígenas numa perspectiva que englobe as relações entre as escalas local/global e de curta e longa-duração, aliando abordagens teórico-metodológicas da história indígena, da etnohistória e da arqueologia. Tendo como eixo temático os ameríndios e suas interconexões históricas para além das fronteiras locais, a linha conjuga pesquisas etnográficas com análises de documentações textuais e materiais abarcando contextos atuais, coloniais e pré-coloniais. O conjunto de abordagens propostas pela linha se desdobra em temas tais como memória, identidades e representações, conexões globais e formas de interação, protagonismo e resistência, tecnologia e território, cotidiano, cultura material, tradição oral/escrita, e educação e formação intelectual. De caráter multidisciplinar busca compreender a diversidade sociocultural destas populações atuais e pretéritas, pautando-se em reivindicações das comunidades indígenas com relação à memória, história e cultura. A integração dessas diferentes abordagens tem o intuito de conferir um caráter histórico para a situação contemporânea das populações indígenas, prerrogativa necessária para

atuação em discussões relativas ao lugar do indígena na sociedade brasileira e no mundo, sua diversidade e perspectivas de futuro.

DOCENTES PERMANENTES:

Prof. Dr. Lucas de Melo Reis Bueno

Profa. Dra. Juliana Salles Machado

1.4. HISTÓRIAS ENTRECruzADAS DE SUBJETIVIDADES, GÊNERO E PODER

EMENTA: Nesta linha de pesquisa busca-se refletir sobre as relações de gênero, as religiosidades e as subjetividades em contextos culturais de maneira transnacional e cruzada, bem como a partir de casos específicos. Investiga-se o gênero como componente cultural e histórico nos eventos e nos movimentos sociais, bem como, no campo da memória, do patrimônio e das religiosidades. Focaliza-se a constituição de subjetividades hierarquizadas e suas interfaces com outras categorias das relações sociais tais como classes, etnias, sexualidades e gerações. Abordam-se as múltiplas vivências da religião, a partir de um enfoque que privilegia os contextos culturais e as relações de poder a eles inerentes, relacionando-os com o debate em torno da produção e apropriação de subjetividades.

DOCENTES PERMANENTES:

Profa. Dra. Cristina Scheibe Wolff

Profa. Dra. Janine Gomes da Silva

Profa. Dra. Joana Maria Pedro

Prof. Dr. Rogério Luiz de Souza

1.5. MEIO AMBIENTE E MIGRAÇÕES: ESPACIALIDADES E GLOBALIDADES

EMENTA: Trata das relações entre diferentes grupos, comunidades e/ou sociedades em espacialidades que se conectam umas com as outras na sincronia e/ou na diacronia. Ênfase nos aspectos ambientais, culturais, materiais e intelectuais dos espaços sociais, sejam eles urbanos ou rurais. Destaca as experiências históricas de grupos humanos e as suas percepções do(s) espaço(s) da Antiguidade à Contemporaneidade, nas diversas regiões do mundo. O interesse comum dos integrantes da linha é o estudo das relações entre sociedade e meio ambiente em espaços globais. Entre seus temas de pesquisa e orientação destacam-se: história ambiental em diferentes períodos e espaços, (i)migrações, impérios, paisagens, colonização, urbanismo, territorialidade, oralidade, *spatial history*, humanidades digitais e desastres socioambientais sob perspectiva da história global.

DOCENTES PERMANENTES:

Profa. Dra. Eunice Sueli Nodari

Prof. Dr. Fábio Augusto Morales Soares

Prof. Dr. João Klug

Profa. Dra. Samira Peruchi Moretto

Prof. Dr. Silvio Marcus de Souza Correa

Prof. Dr. Marcos Fábio Montysuma

1.6. SOCIEDADE, POLÍTICA E CULTURA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO.

EMENTA: Esta linha de pesquisa se define pela compreensão de que fenômenos econômicos, políticos, sociais e culturais devem ser apreendidos como momentos de um mesmo processo, em seus contextos específicos, pois apenas nas múltiplas interações é que cada um deles adquire pleno sentido e significado. Assim, temas relativos a Estado, cidadania, nação e ao ambiente internacional em diferentes contextos – imperialismo, colonialismo, democracia e ditadura –, constituem nosso campo de interesses, que abrange questões como integração e conflitos nacionais e internacionais, trabalho e trabalhadores, guerras, imprensa, fotografia, cinema, literatura, música, propaganda, diplomacia, política externa brasileira e fontes energéticas; sobretudo nos séculos XX e XXI. Desse modo, nossa abordagem teórica – materialista e dialética – articula esses temas e interesses de pesquisa em contextos espaciais locais, regionais e internacionais.

DOCENTES PERMANENTES:

Prof. Dr. Adriano Luiz Duarte
Prof. Dr. Alexandre Busko Valim
Prof. Dr. Márcio Roberto Voigt
Prof. Dr. Sidnei José Munhoz

DOCENTE COLABORADOR:

Prof. Dr. Waldir José Rampinelli

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas 18 vagas para o Curso de Mestrado. Destas, 3 vagas serão reservadas para candidatos/as declarantes negros/as e 2 vagas serão reservadas para candidatos/as declarantes pessoa com deficiência (de acordo com o disposto na RN 145/2020/CUn). Candidatos/as declarantes indígenas e estrangeiros realizam processo seletivo por meio de edital próprio (Edital de Seleção 004/PPGH/2022 e 005/PPGH/2022). Todas as autodeclarações devem ser confirmadas pela Comissão de Seleção do Programa ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade da UFSC, de acordo com cronograma abaixo (item 7).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Do período de inscrição:

3.1.1. As inscrições para o processo seletivo, objeto deste edital, estarão abertas das 0h do dia 06 de agosto até às 23h59 do dia 26 de setembro de 2022.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet.

3.2.2. **Primeiro passo:** a inscrição pelo site: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>, onde se obterá o comprovante de inscrição. **Segundo passo:** o comprovante de inscrição e demais documentos elencados no item 4 deverão ser enviados por meio do Formulário Google disponível em [<https://ppghistoria.sites.ufsc.br/slider/selecao-2022-2023/>].

3.2.3. É permitido ao/à candidato/a retificar os documentos elencados no item 4, enviando mais de uma vez ao Formulário Google. Apenas o último envio será considerado.

3.2.4. O preenchimento do Formulário Google, com o envio dos documentos, deve ser feito dentro do período de inscrição (item 3.1.1), e todos os documentos devem ser enviados em formato PDF. Documentos enviados fora do período de inscrição, e em outros formatos, serão desconsiderados.

3.2.5. A secretaria do programa enviará confirmação de recebimento da inscrição via Formulário Google semanalmente, na primeira segunda-feira após a inscrição.

3.3. Poderão inscrever-se para a seleção de Mestrado aqueles(as) que concluíram curso de graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC com a ressalva de acordo com os termos que constam no item 3.3.1-3.3.4 abaixo deste edital.

3.3.1 O Programa de Pós-Graduação está autorizado a efetuar a matrícula de ingresso excepcional no curso de mestrado dos candidatos aprovados neste processo seletivo que não tenham concluído curso de graduação no início do semestre letivo de 2022 em razão da pandemia provocada pelo COVID-19.

3.3.2. Os candidatos aprovados somente poderão efetuar a matrícula de ingresso regular no curso quando apresentarem diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação.

3.3.3. Os candidatos aprovados e que ainda não tenham concluído seu curso de graduação em razão da Pandemia provocada pelo COVID-19 poderão realizar matrícula isolada em disciplinas obrigatórias e eletivas.

3.3.4. Os créditos cursados por meio de matrícula isolada em disciplina poderão ser validados quando ocorrer à matrícula de ingresso regular no curso de mestrado.

3.3.5. A entrega do diploma do curso de graduação deverá ocorrer até o final do primeiro ano letivo de ingresso regular no curso de mestrado.

3.4. As/os candidatas/os que se autodeclararem negros poderão optar por participar da Política de Ações Afirmativas do PPGHST/UFSC, sendo definidas/os como Optantes.

- 3.4.1. A validação da autodeclaração de preto ou pardo será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os/as autodeclarados/as pardos/as ou pretos/as deverão possuir aspectos fenotípicos que os/as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.
- 3.4.2. O ato da validação ocorrerá através de sistemas de videoconferência com sessões gravadas em vídeo. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar que o pleiteante/a autodeclarado/a foi quem assinou a autodeclaração de negro (preto ou pardo). No ato de validação,/a candidato/a o deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer peça que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a.
- 3.4.3. Os/as Candidatos que já foram deferidos por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação na Universidade Federal de Santa Catarina com o critério fenotípico estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

3.5. As/os candidatas/os declarantes pessoa com deficiência deverão indicar na inscrição, e terão suas demandas de acessibilidade avaliadas pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGH.

- 3.5.1. O declarante pessoa com deficiência deve preencher a autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo IV** deste Edital.
- 3.5.2. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.5.3. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.
- 3.5.4. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade);
- 3.5.5. O candidato deve apresentar laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por

médico especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

3.5.5.1. Candidatos/as com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

3.5.5.2. Candidatos/as Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

3.5.5.3. A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que enviem documentação adicional ou que participem de entrevista on-line.

3.5.6. Candidatos(as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas com Deficiência no ingresso na graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior.

3.6. Não serão fornecidas informações por telefone. Dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail **seletivo.ppgh.ufsc@gmail.com**.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados via Formulário Google, [<https://ppghistoria.sites.ufsc.br/slider/selecao-2022-2023/>], dentro do período de inscrição, em formato PDF (*Portable Document Format*) e em arquivos separados, sempre indicando o nome do/a candidato/a. Por exemplo: “Comprovante_de_inscrição_Mariana_Silva.pdf”.

a) Comprovante de inscrição (“Comprovante_de_inscrição_Nome.pdf”), obtido quando da inscrição no site <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>.

b) Cópia do Documento de Identificação - RG e CPF ou CNH (“Cópia_Documento_Identidade_Nome.pdf”), preferencialmente atualizados nos últimos 10 anos.

- c) Cópia do diploma de graduação, quando houver (“Cópia_Diploma_Nome.pdf”). Para efeitos de inscrição nesta seleção poderão ser aceitos outros documentos que atestem a previsão de conclusão do curso de acordo com o estipulado nos itens 3.3.1-3.3.5.
- d) Cópia do Histórico Escolar da graduação, quando houver (“Cópia_Histórico_Nome.pdf”).
- e) Currículo Lattes, comprovantes do currículo e tabela de pontuação (anexo II) preenchida (“Currículo_Nome.pdf”), que devem ser anexados no mesmo arquivo.
- f) Autodeclaração de pretos ou pardos (anexo IV) no caso de candidatos/as autodeclarados negros/as e optantes pelo ingresso via Política de Ações Afirmativas do PPGH/UFSC (“Auto-declaração_pretos_pardos_Nome.pdf”).
- g) Autodeclaração de pessoa com deficiência (anexo V) no caso de candidatos/as autodeclarados pessoa com deficiência e optantes pelo ingresso via Política de Ações Afirmativas do PPGH/UFSC (“Auto-declaração_pessoa_com_deficiencia_Nome.pdf”).
- h) Autorização para gravação da etapa do processo de avaliação que envolve atividade síncrona – Anexo VI (“Autorização_Nome.pdf”).
- i) Projeto de Pesquisa. O arquivo deverá ser nomeado com “M”, indicando o nível do mestrado (“Projeto_M_Nome.pdf”). Para elaboração do Projeto de pesquisa consultar anexo Anexo I.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação será realizada pela Coordenação do Programa até o dia 30 de setembro de 2022.

5.2. No ato da homologação será verificada a presença de toda a documentação solicitada, devidamente identificada, de acordo com as indicações do item 4.1;

5.3. A ausência de qualquer documento ou a não conformidade com os itens solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

5.4. O(a)s candidato(a)s deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única Linha de Pesquisa. Durante a análise dos projetos, o Programa poderá remanejá-lo/a para outra linha de pesquisa que esteja mais adequada ao seu tema de pesquisa. Neste caso, o aluno será formalmente comunicado pela secretaria do PPGH.

5.5. As inscrições homologadas serão divulgadas em seu conjunto até o dia 30 de setembro de 2022, por meio do *site* do PPGH (<https://ppghistoria.sites.ufsc.br/>).

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado de forma integralmente remota, sem a realização de qualquer atividade presencial;

6.2. Todas as etapas do processo seletivo que implicarem na realização de atividades síncronas serão gravadas (preencher autorização Anexo V);

6.2.1. As gravações serão armazenadas na secretaria do PPGH e estarão disponíveis aos candidatos durante o processo seletivo;

6.3. O processo seletivo para o Curso de Mestrado compreenderá quatro etapas, sendo três eliminatórias e uma classificatória.

6.4. As etapas eliminatórias consistirão em: Análise do Projeto, Ensaio Bibliográfico, Defesa do Projeto. As etapas eliminatórias terão nota mínima para aprovação em 5 (cinco) para os candidatos optantes por ações afirmativas e 7 (sete) para os demais.

6.5. A etapa classificatória será composta pela análise do currículo sendo atribuída a nota 7 para a menor pontuação e 10 para a maior, de acordo com tabela indicada no anexo 2.

6.6. A etapa referente ao Ensaio Bibliográfico será avaliada sem que o avaliador tenha acesso à identificação do candidato. Os candidatos que forem aprovados na análise do projeto deverão enviar o Ensaio Bibliográfico na data estipulada no Cronograma (item 7) para o email **seletivo.ppgh.ufsc@gmail**. O arquivo deve ser nomeado da seguinte maneira: Ensaio_M_Nome do candidato.

6.6.1. Cada ensaio receberá uma numeração, definida pela secretaria do PPGH, sendo posteriormente enviado para Comissão de Seleção sem a identificação do candidato, de forma a garantir seu anonimato e a realização de uma etapa do processo seletivo de forma cega, conforme estipulado pela Resolução Normativa n. 57/2019/CPG, de 28 de novembro de 2019.

6.7. Detalhamento das etapas do processo seletivo:

Etapa 1. Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória). Deve ser enviado no mesmo email dos documentos no ato da inscrição **via Formulário Google, até 26 de setembro de 2022.**

O projeto será avaliado pelos professores da linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a. Os projetos serão avaliados quanto à sua relevância, originalidade, capacidade crítica e inovadora, viabilidade, sua correlação com a Linha de pesquisa escolhida e com a área de concentração do Programa, e adequação aos temas dos potenciais professores orientadores. Será atribuída a nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com tabela para avaliação do projeto, constante do Anexo III.

Para elaboração do projeto, consultar o Anexo I deste edital: Roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa. O projeto deve estar formatado em espaço 1,5, margens 2,5 cm e fonte Times New Roman 12pt. e não deve ultrapassar o limite de **8 mil palavras** (incluindo capa, notas e bibliografia), e salvo em formato PDF.

O resultado da avaliação dos projetos de pesquisa será divulgado no dia 14 de outubro de 2022.

Etapa 2. Ensaio bibliográfico (eliminatória). Tema: os limites e as possibilidades da História Global. **Deve ser enviado para o email [seletivo.ppgh.ufsc@gmail](mailto:seletivo.ppgh.ufsc@gmail.com) até o dia 07 de novembro de 2022**, no caso de aprovação na etapa anterior (Projeto).

Cada candidato deverá elaborar um ensaio com base na bibliografia indicada neste edital. Cada ensaio será corrigido por pelo menos dois professores da Comissão de Avaliação dos Ensaios, e não deve ter a identificação do candidato nem no título, nem no corpo do texto (apenas o nome do arquivo enviado por email deve ter o nome do candidato). Com base na bibliografia indicada (item 8) espera-se que o candidato discuta os limites e as possibilidades de diferentes abordagens no âmbito da História Global. O ensaio será avaliado com relação à coerência de ideias, capacidade de argumentação, **uso da bibliografia indicada** e domínio e reflexão crítica sobre o tema.

Os ensaios deverão ser formatados em espaço 1,5, margens 2,5 cm e fonte Times New Roman 12pt, e não devem ultrapassar o limite de 2 mil palavras (incluindo referências bibliográficas), e salvo em formato PDF, sem informações pessoais.

O resultado da avaliação dos ensaios bibliográficos será divulgado no dia 21 de novembro de 2022.

Etapa 3a. Defesa do Projeto de Pesquisa enviado no ato da inscrição **via Formulário Google** (eliminatória). A defesa será realizada **por meio de video-conferência entre os dias 29 de novembro e 02 de dezembro de 2022**.

A defesa do projeto de pesquisa diante dos professores da linha de pesquisa será avaliada com base no domínio teórico-metodológico do candidato, o grau de inovação, a contribuição e a importância da pesquisa para o desenvolvimento da área e a exequibilidade do projeto. Um representante discente acompanhará as arguições. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

As defesas de projeto serão realizadas de forma integralmente online. Para sua realização os candidatos receberão um link, com indicação da data e horário para acesso a plataforma utilizada para realização da prova. Caso haja alguma impossibilidade do candidato estar online no dia e horários marcados, este deverá comunicar a secretaria do programa assim que receber a notificação com indicação do horário da arguição, por meio do email seletivo.ppgh.ufsc@gmail.com.

O resultado da defesa do projeto de pesquisa será divulgado até o dia 06 de dezembro de 2022.

Etapa 3b. Análise do Currículo a partir do Currículo Lattes, comprovantes e tabela de pontuação enviados no ato da inscrição **via Formulário Google** (classificatória). A análise **será realizada entre os dias 29 de novembro e 02 de dezembro de 2022.**

Nesta etapa serão analisados a produção científica e o desempenho acadêmico do/a candidato/a. Será atribuída a nota final na escala de 7 (sete) a 10 (dez), de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, seguindo a tabela que consta do anexo II (Mestrado). Esta etapa será classificatória, sendo atribuída a nota 7 (sete) ao candidato com menor pontuação e nota 10 (dez) ao candidato com a maior pontuação.

O resultado da análise do currículo será divulgado até o dia 06 de dezembro de 2022.

6.8. As etapas de Análise do Projeto e Defesa do Projeto serão realizadas no âmbito da linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu. O ensaio Bibliográfico e o Currículo serão avaliados por comissões próprias, compostas por até 4 (quatro) docentes do PPGH.

6.9. Após cada etapa, a lista de candidatos aprovados e reprovados será publicada na página do Programa na internet: <http://ppghistoria.sites.ufsc.br>. O(a)s candidato(a)s terão acesso às suas respectivas notas, que serão divulgadas publicamente ao final da última etapa da seleção. Os nomes dos/as candidatos/as não serão divulgados, apenas o número de inscrição.

6.10. Os candidatos terão até 72 horas, após a publicação dos resultados de cada etapa, para interpor recursos, por meio do email seletivo.ppgh.ufsc@gmail.com. A coordenação terá até 72 horas para se pronunciar.

7. DO CRONOGRAMA

- a) Inscrições: 06 de agosto à 26 de setembro de 2022
- b) Homologação das inscrições: até 30 de setembro de 2022
- c) Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa: até 14 de outubro de 2022
- d) Entrega dos Ensaio: até 07 de novembro de 2022
- e) Resultado da avaliação dos ensaios: até 21 de novembro de 2022
- f) Divulgação do Cronograma de Defesa dos Projetos: até 24 de novembro de 2022
- g) Defesa do Projeto de Pesquisa: entre 29 de novembro e 02 de dezembro de 2022
- h) Análise dos currículos: entre 29 de novembro e 02 de dezembro de 2022
- i) Divulgação do Resultado da Defesa do Projeto e Análise de Currículo: até 06 de dezembro de 2022

- j) Análise das autodeclarações por comissão designada pela Secretaria de Ações Afirmativas da UFSC, interposição de recursos, análise dos recursos e divulgação do resultado final: até 13 de dezembro
- k) Divulgação da classificação preliminar: até 13 de dezembro de 2022
- l) Divulgação e homologação da classificação final e lista de aprovados: até 16 de dezembro de 2022

8. BIBLIOGRAFIA.

8.1. O ensaio bibliográfico deverá discutir **os limites e as potencialidades da História Global** com base na bibliografia abaixo:

ALMEIDA, M. 2017. A atuação dos indígenas na História do Brasil: revisões historiográficas. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 37, nº 75. <http://dx.doi.org/10.1590/1806-93472017v37n75-02>

ANDERSON, Perry “Balanço do neoliberalismo” Em SADER, Emir & GENTILI, Pablo (org.) *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 9-23.

BALLESTRIN, Luciana. 2020. Feminismo De(s)colonial como Feminismo Subalterno Latino-Americano. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 28, n. 3, e75304, . <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n375304>.

CONRAD, Sebastian. 2020. Memórias entrelaçadas: versões do passado na Alemanha e no Japão, 1945-2001 Entangled Memories: Versions of the Past in Germany and Japan, 1945-2001. *Esboços, Florianópolis*, v. 27, n. 44, p. 130-148. ISSN 2175-7976 DOI <https://doi.org/10.5007/2175-7976.2020.e71081>

CONRAD, Sebastian. 2019 Abordagens Concorrentes. Em CONRAD, Sebastian *O que é a História Global?* Lisboa: Edições 70, 2019, cap.3, p.53-80.

ESPADA LIMA, Henrique. 2019. História Global do Trabalho: um olhar desde o Brasil. *Mundos do Trabalho*, Florianópolis, v. 10, n. 19, p. 59-70. ISSN 1984-9222. doi:<https://doi.org/10.5007/1984-9222.2018v10n19p59>.

KOCKA, Jürgen. 2014. Para além da comparação. *Revista Esboços*, Florianópolis, v. 21, n. 31, p. 279-286. DOI: <http://dx.doi.org/10.5007/2175-7976.2014v21n31p279>

ROUSSO, Henry. 2014. Rumo a uma globalização da memória. Trad. Fábio Ferreira de Almeida. *Revista História*. Goiânia, v. 19, n. 1, p. 265-279. (<https://www.revistas.ufg.br/historia/article/view/30527>)

SUBRAHMANYAM, Sanjay. 2017. Em busca das origens da História Global: aula inaugural proferida no Collège de France em 28 de novembro de 2013. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol.30, n.60, p.219-240. <http://dx.doi.org/10.1590/S2178-14942017000100012>

WATKINS, Case. 2020. Palmeiras Africanas em Solos Brasileiros: Transformação Socioecológica e a Construção de uma Paisagem Afro-Brasileira. *Historia Ambiental Latinoamericana Y Caribeña (HALAC) Revista De La Solcha*, 10(1), 150-193. <https://doi.org/10.32991/2237-2717.2020v10i1.p150-193>

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final dos candidatos será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) Nota do projeto: 30%;
- b) Nota do ensaio bibliográfico: 50%;
- c) Pontuação obtida na análise do currículo: 5%;
- d) Nota da defesa do projeto 15%.

9.2. Caso um/a candidato/a declarante preto ou pardo ou pessoa com deficiência (cuja autodeclaração tenha sido validada pela Comissão de Seleção ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade da UFSC) tenha sido classificado/a entre as vagas regulares, ele/a passará a ser contabilizado como tal, não ocupando a vaga reservada para as ações afirmativas. A vaga originária ficará em aberto para ser preenchida por outro/a candidato/a autodeclarado/a negro/a.

9.3. As vagas para candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s ou pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão computadas como vagas regulares.

9.4. No caso de igualdade de notas, será considerado aprovado para a vaga existente o candidato que obtiver nota superior no ensaio bibliográfico, e, ainda, permanecendo o empate, os critérios a serem utilizados serão: (1º) nota superior no projeto de pesquisa (2º) nota superior na defesa do Projeto.

9.5. O(a)s candidato(a)s considerado(a)s apto(a)s às vagas do edital, mas que não foram contemplados(as) com uma vaga serão considerado(a)s suplentes, respeitando-se as respectivas opções de ingresso (vagas regulares ou vagas para optantes).

10. DOS RECURSOS

A cada etapa do processo seletivo será garantido aos/às candidato(a)s o direito de interposição de recurso, por escrito, de forma motivada e justificada, em até 72 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, e da classificação final, tendo a Coordenação do PPGH até 72 horas a partir do recebimento do recurso para se pronunciar. A solicitação de reconsideração deverá ser enviada para o endereço **seletivo.ppgh.ufsc@gmail.com**.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos aprovados farão a matrícula através do envio por email para a secretaria do programa (**seletivo.ppgh.ufsc@gmail.com**) do Requerimento de Matrícula disponível no site do programa, de acordo com o Calendário Escolar da Pós-Graduação da UFSC, que será divulgado no *site* do Programa em tempo hábil.

11.2. O não envio do Requerimento de Matrícula até o último dia do prazo de matrícula implicará na impossibilidade da matrícula e na imediata desclassificação do candidato.

11.3. A matrícula excepcional poderá ser realizada nos termos dos itens 3.3.1-3.3.5 deste edital.

11.4. Ao final do período de matrícula regulamentar, o PPGH/UFSC divulgará as vagas remanescentes e a nova data de matrícula para os candidatos classificados em lista de espera, que deverão enviar email como especificado no item 11.1.

11.5. O programa não pode garantir previamente a distribuição de bolsas de estudo aos/às candidatos/as matriculados/as.

11.6. A decisão acerca da orientação será realizada no âmbito das linhas de pesquisa em função das temáticas e disponibilidades de orientadores/as.

12. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

De acordo com o artigo 39 da Resolução 95/CUn/2017, as/os alunas/os matriculadas/os deverão comprovar a proficiência em língua(s) estrangeira (s) até o final do primeiro ano acadêmico. Os estudantes de Mestrado devem comprovar, obrigatoriamente, proficiência em inglês. Os documentos aceitos para a comprovação da proficiência são definidos pelo PPGHST.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGH.

13.2. A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

13.3 Todas as informações fornecidas pelo(a) candidato estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o/a estudante estará sujeito às penalidades previstas.

13.4. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade da secretaria do PPGH, até o término do procedimento de matrícula, todos os arquivos com as gravações das etapas de seleção e as planilhas de atribuição de nota individual dos candidatos.

Fábio Augusto Morales Soares

Coordenador do PPGH/UFSC

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

Anexo I – Roteiro para a elaboração do Projeto de Pesquisa

Quanto aos aspectos formais, o projeto deve conter capa (com título, linha de pesquisa, nome completo do candidato, especificando que trata-se de inscrição para o curso de Mestrado), e deve estar formatado em espaço 1,5, margens 2,5 cm e fonte Times New Roman 12pt., não deve ultrapassar o limite de **8 mil palavras** (incluindo capa e bibliografia), e salvo em formato PDF.

Quanto ao conteúdo, o projeto deve conter os seguintes itens:

- 1) Título do Projeto: Deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.
- 2) Linha de Pesquisa: Em um parágrafo, mostrar a articulação do projeto com a linha de pesquisa escolhida.
- 3) Resumo: em um parágrafo, explicitar qual é o problema central da pesquisa, as fontes a serem pesquisadas, os métodos a serem empregados, e, sendo o caso, as hipóteses que serão discutidas.
- 4) Introdução: Deve apresentar a relevância do trabalho, justificando o problema de pesquisa em função da historiografia pertinente, com destaque para o diálogo com a História Global.
- 5) Objetivos: Divididos em geral e específicos, a seção deve colocar de forma concisa o alcance temático da pesquisa.
- 6) Metodologia: Deve demonstrar a viabilidade do projeto, colocando de forma clara como a pesquisa será realizada e qual a perspectiva teórico-metodológica de abordagem.
- 7) Fontes: Deve demonstrar conhecimento das fontes pertinentes ao projeto, bem como sua disponibilidade e acesso para a pesquisa. O projeto deve demonstrar, igualmente, a capacidade de o candidato relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas e o problema da pesquisa.
- 8) Cronograma: Deve abranger todo o período previsto para o cumprimento dos créditos do curso (24 meses), leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, bem como as etapas da redação da dissertação ou da tese e previsão para a defesa, apontando o tempo previsto em meses para cada uma das etapas.
- 9) Bibliografia: Deve apresentar, segundo as normas da ABNT, arrolamento de obras teóricas e específicas, relacionadas com o tema do projeto.

Anexo II – Tabela de pontuação dos currículos (Candidatos a Mestrado)

	Atividade	Unidade de medida	Quantos/as
1. Iniciação científica	1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou similar (1 ponto por ano)	Ano	
2. Docência	2.1. Exercício de magistério na educação básica (1 ponto por ano)	Ano	
	2.2. Aprovação em concurso para o magistério público da educação básica (0,5 ponto por concurso – pontuação máxima de 1 ponto)	Aprovaçã o em concurso	
	2.3. Atividades de docência em disciplinas não regulares, em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (0,5 pontos por atividade de docência – pontuação máxima de 2 pontos)	Atividade	
3.1. Produção intelectual *	3.1.1. Artigo publicado em periódico científico da área com conselho editorial e revisão por pares (até 2 pontos por artigo, até 6 pontos no total)	Artigo	
	3.1.2. Artigo ou resenha publicada em revista de divulgação técnica ou científica, impressa ou eletrônica (até 1 ponto por artigo, até 3 pontos no total)	Artigo/res enha	
	3.1.3. Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais ou internacionais (até 1 ponto por trabalho completo ou resumo expandido – até 3 pontos no total)	Trabalho publicado	
	3.1.4. Resumo publicado em anais de eventos nacionais e internacionais (até 0,5 ponto por resumo, até 5 pontos no total)	Resumo publicado	
	3.1.5. Apresentação oral ou de pôsteres em eventos científicos (até 0,5 ponto por trabalho – pontuação máxima de 5 pontos)	Apresenta ção	
	3.1.6. Outros trabalhos de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro (até 0,5 ponto por trabalho – pontuação máxima de 2 pontos)	Trabalho	

3.2. Formação complementar e outras atividades relevantes	3.2.1. Participação em congressos, simpósios, seminários e similares (até 0,5 ponto por evento – pontuação máxima de 5 pontos)	Evento	
	3.2.2. Participação em mini-cursos (entre 8h e 20h/aula (0,3 pontos por curso – pontuação máxima de 3 pontos)	Curso	
	3.2.3. Participação como monitor em eventos científicos (0,2 pontos por evento – pontuação máxima de 2 pontos)	Evento	
	3.2.4. Prêmios acadêmicos (até 2 pontos por prêmio – pontuação máxima de 10 pontos)	Prêmio	

* A pontuação da produção intelectual será dividida pelo número de co-autores

Anexo III - TABELA DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

AVALIAÇÃO PROJETO DE PESQUISA

NOME: Data:

PROJETO:

LINHA DE PESQUISA:

DISPONIBILIDADE DE ORIENTADORES/AS: sim / não

PONTUAÇÃO

1- O projeto se enquadra em sua proposta na linha de pesquisa do PGH?

Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
2	3	6

1

2- O texto é apresentado em uma estrutura acadêmica contemplando todos requisitos?

Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
2	4	8

1

3- O projeto apresenta uma bibliografia atualizada?

Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
2	2	4

1

4- O projeto tem um conhecimento preliminar das fontes para a pesquisa a ser desenvolvida?

Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
2	4	8

1

5- O projeto demonstra viabilidade em termos metodológicos?

Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
2	4	8

1

6- O projeto apresenta revisão bibliográfica?

Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
2	4	8

1

7- O projeto apresenta objetivos gerais e específicos?

Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
2	2	4

1

8- O projeto apresenta fundamentação teórico-metodológica?

Plenamente Satisfatoriamente Parcialmente Insatisfatoriamente Não

Valor	Peso	Total
2	2	4

1

Total de pontos da prova (TPP) 50

Percentual de pontos da prova (Índice) 100,00 %

100

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição para uma das bolsas destinadas para negros (pretos e pardos) do Edital 003/PPGH/2022 e da Resolução Normativa 145/2020/CUN:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação, tem o seguinte parecer sobre o(a) candidato(a):

() SIM. Valida essa autodeclaração.

() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 003/PPGH/2022 para o processo seletivo para uma das bolsas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e da Resolução Normativa 145/2020/CUN;

1. () DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo do 003/PPGH/2022, que sou pessoa com deficiência.

2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Nome: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2022.

Assinatura da Comissão: _____

Anexo VI - Autorização para gravação de todas as etapas do processo seletivo que envolverem atividades síncronas.

Eu _____
RG _____, CPF _____, declaro, anuência com todas as regras e procedimentos elencados no presente edital, incluindo autorização para gravação de todas as etapas síncronas do processo seletivo.

Data:

Assinatura: _____